

COVID-19 – LEI N. 13.979/20 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA



**1. OBJETO**

O presente termo objetiva para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

**4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	IVERMECTINA 6MG	30.000	COMPRIMIDO
2	ANTI COVID - 19 IGG/IGM	100	CAIXA
3	OXIMETRO DIGITAL	30	UNIDADE

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e de acordo com o solicitado pela Diretoria de Vigilância em Saúde e pela Diretoria de Atenção à Saúde, com o intuito de abastecer as Unidades de Saúde com EPI's e demais insumos necessários para assegurar a demanda e os serviços, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra dos Materiais abaixo descritos.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/20 e Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

**4. PRAZO DE ENTREGA**

O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 01 (Um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.



#### 6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

#### 7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. ITACI SOUZA DE MELO JUNIOR, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

#### 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

- 30.30 – Secretaria Municipal de Saúde
- 2.074 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.30.99 – Outros Matérias de Consumo

#### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

Garrafão do Norte, 01 de Junho de 2020.

*Jomara Pantoja*  
Secretária Mun. de Saúde  
Decreto: N° 017/2020

Jomara Maria Moraes Pantoja  
Secretaria de Saúde